

Termo de Dispensa de Licitação nº 33.049817/2023-01

TERMO DE DISPENSA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo a aquisição de itens para práticas integrativas em 05 (cinco) lotes, totalizando 05 (cinco) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde na Secretaria Executiva Atenção Básica, em especial a Coordenação da Política de Práticas Integrativas e complementares, para as atividades referentes ao Carnaval 2024, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	CATMAT	UND	QTD
1	1	ÓLEO VEGETAL GORDUROSO EXTRA VIRGEM DE GIRASSOL (HELIANTHUS ANNUUS), COM EXTRAÇÃO A PARTIR DE SEMENTES, PRENSAGEM À FRIO, PARA USO EM AROMATERAPIA.	48841	Não encontrado	L	10
2	1	óleo essencial de lavanda (lavandula angustifolia). embalagem com 10ml	48767	456972	Uni	10
3	1	óleo essencial de hortelã, embalagem com 20 ml	28709	456970	Uni	10
4	1	óleo essencial de laranja doce (citrus sinensis var. dulcis). embalagem com 10ml	37508	614293	Uni	10
5	1	sementes de mostarda preta ou negra brassica nigra em grãos	51309	370623	g	500g

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição envolve o fornecimento de itens para a realização de práticas integrativas durante o carnaval 2024.

O Carnaval do Recife em 2023 teve, pela primeira vez, um espaço gratuito e exclusivo

pensado para o descanso e cuidado de quem atuou nos seus bastidores. Durante os 5 dias de festa, a “Estação Bem-Estar”, da Secretaria de Saúde municipal, ofereceu 4 modalidades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) para os trabalhadores formais e informais da festa.

Neste espaço, 33 profissionais realizaram 955 atendimentos em auriculoterapia, ventosaterapia, massagem e reflexologia podal. A Estação foi pensada para atender às demandas dos trabalhadores que atuaram durante o Carnaval nas áreas de saúde, segurança, cultura e limpeza, além do comércio formal e informal.

Serviços ofertados:

Auriculoterapia: É uma técnica derivada da acupuntura, que faz pressão em pontos específicos da orelha para tratar e diagnosticar diversos problemas físicos, mentais e até emocionais. Indicação: Dores crônicas e agudas, agindo como analgésico; Ansiedade e depressão (como parte de um tratamento geral); Distúrbios funcionais digestivos, como náuseas e vômitos; Vícios diversos, incluindo tabagismo; Alergias, incluindo rinite alérgica; Auxílio na recuperação motora; Patologia funcional urogenital.

Ventosaterapia: É uma prática alternativa fundamentada pela Medicina Tradicional Chinesa que trabalha com a aplicação de ventosas no corpo do paciente, ocasionando um vácuo e, através, da sucção da pele gerando uma pressão negativa, estimula a circulação sanguínea e libera as toxinas existentes no sangue. Indicação: Dores musculares, lombalgia, cervicalgia e artralguas.

Massagem: É a aplicação de pressão manual no corpo, de modo suave ou forte, com a finalidade de aliviar a dor e a tensão dos músculos e articulações do corpo.

Reflexologia Podal: É uma técnica em que o profissional pressiona, de forma controlada, pontos no pé que contém terminações nervosas e que são correspondentes a vários órgãos do corpo. Assim, ao estimular essas terminações, há favorecimento do processo de autocura, além de levar ao aumento da produção de óxido nítrico, que é um composto importante para o organismo, já que possui propriedades vasodilatadoras e analgésicas. Indicação: insônia, estresse, problemas de circulação sanguínea, problemas hormonais, prisão de ventre, labirintite, cálculo renal, asma, hipertensão, enxaqueca, dores nas costas

Com o intuito de ampliarmos a oferta, em 2024, nos 6 dias de carnaval, pretende-se aumentar o número de atendimentos para mais de 150%, com 2400 trabalhadores atendidos. Diante da grande adesão demonstrada na experiência deste ano, da relevância do trabalho ofertado e da projeção de alcance para o próximo carnaval, se faz necessário a aquisição destes materiais conforme o quantitativo descrito no item 1.1

O legislador, inteligentemente, ressalvou as hipóteses em que o processo licitatório por diversas razões poderia não se mostrar viável. Uma das hipóteses ressalvada por lei contempla situações em que o item a ser adquirido tem baixo valor fazendo com

que o trâmite do processo licitatório regular seja mais dispendioso ao órgão público devendo ser feita uma dispensa de licitação em razão do valor.

Esta hipótese está prevista no art 75 da Lei 14.133/2021 que determina:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Para tanto, a Nova Lei traz um mecanismo para realizar a aferição desses valores e limitar as compras realizadas por dispensa de baixo valor ao longo de um ano. Assim esclarece o parágrafo 1º:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em epígrafe, foi confirmado pela Gerência de Compras e Serviços do Município do Recife que os valores de cotação do item listado atendem aos limites previstos no parágrafo 1º supracitado, devendo a aquisição ser realizada através de dispensa de licitação em razão do valor com fundamento jurídico no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. DO PRAZO: O prazo de entrega do bem será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única conforme a necessidade do órgão demandante.

3.2. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição e Logística da Secretaria de Saúde, situado na Avenida da Recuperação, nº 4000, Guabiraba, Recife-PE, CEP 52291-000, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Contato pelos telefones: (81) 3355-2803/3355-2804.

3.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos.

3.3.2. A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos materiais fornecidos.

3.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência

3.3.4. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

3.3.5 O objeto desta será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, no prazo de até 03 (três) dias úteis;

b) recebimento definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

3.3.6. O recebimento definitivo do objeto não exime o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

3.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no edital.

3.3.8. O retardamento da entrega do produto não justificado será considerado como infração contratual;

3.3.9. A Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições dessa aquisição;

3.3.10. Após a entrega do produto este será analisado quanto a sua conformidade com o objeto deste Termo, para atesto e garantia do pagamento.

3.3.11. O fornecedor deverá declarar que se obriga a fornecer o objeto da conforme este termo de referência e os materiais ofertados na sua proposta, solicitados durante o prazo previsto no item 3.1

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

4.3. É indispensável para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos materiais através do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

4.5. Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição completa dos materiais entregues, o código, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o prazo de validade, o preço unitário e o preço total de cada um deles.

4.6. Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

4.7. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva do CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA e no percentual de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

4.8. Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

4.9. Na Nota Fiscal/Fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.”

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de envio de cotação\orçamento.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E FICHA TÉCNICA

6.1. O fornecedor, deverá apresentar uma amostra do produto, referentes ao lote concorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o pedido de compra, no setor correspondente: SEAB- Secretaria de Saúde, 13º andar, no seguinte endereço Avenida Cais do Apolo nº 925, bairro do Recife/PE. Fone: 3355-9331, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, que serão analisados por equipe ou servidor da Secretaria demandante

6.2. A amostra será analisada com base nas especificações constantes no Termo de Referência, a fim de promover a verificação da conformidade de suas características com as condições exigidas, que será analisada tecnicamente por equipe ou servidor da Secretaria de Saúde.

6.3. A equipe ou servidor, designado para análise das amostras, caso entenda necessário poderá solicitar ajuda a outros órgãos, para auxiliá-la na análise dos produtos.

6.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do fornecedor e conter informações quanto ao produto

6.5. O fornecedor que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível terá a sua proposta para o lote desclassificada para efeito de julgamento.

6.6. As amostras aprovadas ficarão em poder da Secretaria de Saúde para verificação da conformidade das unidades a serem entregues, com as amostras apresentadas.

6.7. Para as amostras enviadas pelo correio, recomenda-se o serviço de entrega rápida, como forma de garantir a entrega no prazo

6.8. O servidor ou equipe da Secretaria demandante procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com os critérios abaixo elencados, e emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o objeto examinado.

6.9. O fornecedor cuja amostra for reprovada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da reprovação desta, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram

entregues. Findo este prazo, a Prefeitura dará às amostras o destino que achar conveniente.

7. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo ora licitado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

a) nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

b) objeto do contrato (tipo de material fornecido, com quantitativos e prazos);

c) afirmação de que a empresa forneceu os materiais corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

7.2. Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo licitado, para o lote que pretende participar.

7.3. O(A) pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada à comprovação do(s) atestado(s) fornecido(s), solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da contratada;

8.3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93, ainda que haja descontinuidade sobre produção por parte do fabricante;

8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

8.7. Manter com a Contratante relação formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais que motivados pela urgência deverão ser, de imediato, confirmados por escrito.

8.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da contratante, além das constantes no Instrumento Convocatórios:

9.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

9.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no item 04 deste Termo;

- 9.4.** Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando a CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;
- 9.5.** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- 9.6.** Inspeccionar a embalagem no momento de entrega do produto e avaliar se estão intactas, em caso de estar danificado, não aceitá-las;
- 9.7.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações do produto são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 9.8.** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.9.** O recebimento do produto, objeto deste Termo, será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações deste edital e da proposta pela por setor competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- 9.10.** Analisar, após a entrega do material, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento
- 9.11.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.12.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado da contratação, da proposta vencedora, conforme mapa de preço, é o de R\$ _____.

11. RAZÃO DA ESCOLHA A escolha das empresas contratadas se deu em razão da sua especialização no fornecimento do item, bem como por apresentar a melhor proposta de preço, sendo escolhida a empresa:

_____, inscrita no CNPJ
_____.

12. DA FISCALIZAÇÃO Compete a Secretaria de Saúde a designação, mediante termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução da aquisição correrão à conta das dotações do Fundo Municipal de Saúde consignadas no orçamento em vigor, em anexo.

Recife, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO VITOR RODRIGUES LEITE DE PAIVA, Terceirizado**, em 20/12/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789949** e o código CRC **72B93E7C**.

33.049817/2023-01

1789949v1

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Telefone: (81) 3355-1601 / 1650. Site - www.recife.pe.gov.br

